DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA N° 64, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO DE DEMISSÃO".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** exonerar, a partir desta data, a pedido de demissão, o Sr. Vinicius Dias Fernandes, portador do RG. n°49.***.***-X, ocupante do cargo efetivo de "Motorista", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ficando revogada a Portaria n° 10, de 11 de fevereiro de 2019.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista,06 de novembro de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA N° 65, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Altera o artigo 1° da portaria n° 070, de 20 de agosto de 2020 que Dispõe sobre o Conselho do Programa para Desenvolvimento Empresarial e Industrial de Palmares Paulista".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da lei orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da portaria n° 070 de 20 de agosto de 2020, excluindo os senhores Edilson Ribeiro dos Santos e Lucas Verona Betiol e incluindo os senhores Tulio Pereira Rocha e Valdelino José da Silva, ficando a equipe composta pelos servidores abaixo relacionados:

- TULIO PEREIRA ROCHA – (Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo)
- VALDELINO JOSÉ DA SILVA – (Membro do departamento de Obras)
- FLÁVIA LETÍCIA RIBEIRO DE SOUZA (Membro do Departamento de Tributos do Município)
- LUCIMARA APARECIDA BATISTA – (Representante indicado pelo Comércio Local)

Art.2°. - Compete ao Conselho de que trata o artigo anterior:

I- Promover, orientar e fiscalizar o desenvolvimento industrial, comercial e tecnológico do Município de Palmares Paulista;

II- Propor, em caso do não cumprimento das obrigações assumidas, o cancelamento de qualquer benefício concedido, bem como a reversão do imóvel alienado ao patrimônio alienante.

Art.3°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo quanto aos seus efeitos a 03 de julho de 2026.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 06 de novembro de 2026.

Lucas Aparecido da Assumção
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

LUCILENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA N° 66, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Altera o artigo 2° da Portaria n° 113, de 05 de agosto de 2022 que dispõe sobre a comissão de aplicação de penalidades nos contratos administrativos".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da lei orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 2° da portaria n° 113, de 05 de agosto de 2022 excluindo os membros Ana Maria Varoti Alberguine e Lucas Verona Betiol e incluindo os membros Sérgio Augusto Medina e Girlene Alves Rocha Silva.

"Art. 2° - Compõem a comissão os seguintes membros":

a) Josê Cristina Pastre (Presidente)

b) Ravena de Jesus Pereira Verona (Membro)

c) Sérgio Augusto Medina (Membro)

d) Girlene Alves Rocha Silva (Suplente)

e) Luciana Michelan Silva (suplente) (NR) "

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 06 de novembro de 2026.

Lucas Aparecido da Assumção
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

LUCILENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Governo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA/SP

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 281 – Centro – CEP: 15.828-000 – Fone/Fax: (17)3587-1500

C.N.P.J.: 45.126.992/0001-36

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, consoante noque dispõe o Edital Completo do Concurso Público nº 001/2023,

C O N V O C A, o classificado em **27º LUGAR** do cargo de **AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR** do Concurso Público acima citado, conforme publicação na imprensa oficial (DIOE) e site do município, a comparecer **até o dia 11/11/2.026** ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, situada à **Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281,** para manifestação do interesse à vaga para o cargo no qual foi aprovado. Estabelece, por oportuno, que o não comparecimento no prazo estipulado implicará em reconhecimento de **DESISTÊNCIA TÁCITA**, autorizando o Poder Publico Municipal, se for conveniente para Administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória. Esclarece, finalmente, que a apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua im ediata exclusão do certame, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis à espécie.

Município de Palmares Paulista-SP, 09 de novembro de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA/SP

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 281 – Centro – CEP: 15.828-000 – Fone/Fax: (17)3587-1500

C.N.P.J.: 45.126.992/0001-36

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO PÚBLICO

a) Uma foto 3x4 recente;
b) Comprovante de residência
c) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
e) Cadastro de pessoa física – CPF;
f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do **sexo masculino**;
g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o Emprego, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
i) Certidão de Nascimento ou casamento, quando for o caso;
j) Certidão de nascimento, cpf e rg dos filhos, quando for o caso;
k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
l) Atestado Admissional;
m) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
n) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
o) CTPS (Carteira de Trabalho);
p) Comprovante de Residência;
q) nº conta bancária (Sicredi).